



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.754/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.000,00 no Orçamento do Município, com recursos da do excesso de arrecadação do exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (850) (0001)R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de agosto de 2014.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração